



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2019 de 01 de fevereiro de 2019

Página 1



PORTARIA Nº 019/2019 – SMA.
DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I, desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de janeiro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



ANEXO I - PORTARIA 019/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 106/2019	286001	ANGELA MARIA FRANCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2019 A 03/03/2019	SMS
MEMO 106/2019	352094	CARMEM LUCIA ZARANSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/02/2019 A 02/03/2019	SMS
MEMO 106/2019	353113	CLAUDENIRA MOREIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/02/2019 A 07/03/2019	SMS
MEMO 106/2019	349817	DEUZI MACHADO FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/2019 A 03/03/2019	SMS
MEMO 106/2019	352069	DHIONES CLAYTON DOS SANTOS BANDEIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18/02/2019 A 09/03/2019	SMS
MEMO 106/2019	350566	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	04/02/2019 A 08/02/2019	SMS
014/2019	355690	JAELENE FRANKOWICZ COUTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/02/19 A 08/02/19	SMA
MEMO 106/2019	355372	MARCELA SHIMALESKY	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	09/02/2019 A 23/02/2019	SMS
MEMO 106/2019	353283	MARCELE CERINO THIBES DE MEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/2019 A 03/03/2019	SMS
MEMO 106/2019	350459	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/2019 A 03/03/2019	SMS
MEMO 106/2019	353888	THIAGO MANOEL NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	28/02/2019 A 29/03/2019	SMS
MEMO 106/2019	353910	TOMIKO SHIOKAWA	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	05/02/2019 A 06/03/2019	SMS



PORTARIA Nº 020/2019 – SMA.
DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia Professores, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Classe – A, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, os servidores no Anexo I, desta Portaria.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Administração

Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2019 de 01 de fevereiro de 2019

Página 2



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 020/2019

NOME	CARGO	SECRETARIA
ALINE HEINZEN DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
MARCIANO DA SILVA MOTA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
NEIDE ZANGALLI	PROFESSOR 20 HORAS	SME
RICARDO DA SILVEIRA LIMA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
JUCELIA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	PROFESSOR 20 HORAS	SME
PRISCILA AREAS PAROBOCZ	PROFESSOR 20 HORAS	SME
LIDIANE TEREZINHA BRUNETTI	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ROSELI APARECIDA ALVES CASEIRO	PROFESSOR 20 HORAS	SME
VANESSA DE SOUZA LEITE	PROFESSOR 20 HORAS	SME
MARIA DO REMEDIO MARTINS COSTA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
MARIANE CORDEIRO BENEDITO SANTANA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ESTER DE FATIMA KOCHAKI	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ROCHELE SILVERIO LOPES DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	SME
ROSANGELA DAS GRAÇAS ZANATTO	PROFESSOR 20 HORAS	SME
DJULYANE DE OLIVEIRA FLAUSINO	PROFESSOR 20 HORAS	SME



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2019 – SMA. DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia Professores, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Classe – A, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, os servidores no Anexo I, desta Portaria.

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 021/2019

NOME	CARGO	SECRETARIA
ANDREA REGINA PEREIRA GOMES	PROFESSOR 40 HORAS	SME
ARIANE GONSALVES VICENTE	PROFESSOR 40 HORAS	SME
MAURINA MARIA FERREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SME
ROSINEIA COUTINHO	PROFESSOR 40 HORAS	SME
EVANILDE PEDROSO BLASKIEWICZ	PROFESSOR 40 HORAS	SME
MARILIS PEREIRA DE MELO FERREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SME
ELISANGELA MOREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SME
VANESSA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SME
JANETE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	SME
CRISTIANE KOSLOSKI DOS SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	SME



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2019 – SMA. DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Súmula: Nomeia Assistente Social, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Classe – A, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **31 de janeiro** do corrente, conforme Edital de Convocação número 003/2019:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PATRICIA DANIELA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - 30H	SMAS

Fazenda Rio Grande, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2019 de 01 de fevereiro de 2019

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2018
Processo Administrativo nº. 183/2018 / Protocolo nº 473/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos para a Divisão de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 14 de Fevereiro de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 01 a 14 de Fevereiro, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Janeiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO SORTEIO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Sorteio dos profissionais que irão compor a subcomissão técnica da licitação que visará à contratação de serviços de publicidade e propaganda, prestados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, em consonância aos preceitos contidos na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e legislação correlata, conforme segue:

Entre os profissionais que possuem vínculo funcional ou contratual com o município de Fazenda Rio Grande, consoante relação de inscritos conforme item 3.1 do edital, foram selecionados:

NOME	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
Luiz Gustavo Rodrigues da Paz	Bacharel em Marketing
Julio Cesar de Lima	Bacharel em Comunicação Social

Entre os profissionais que não possuem vínculo funcional ou contratual com o município de Fazenda Rio Grande, consoante relação de inscritos conforme item 3.2 do edital, foi selecionado:

NOME	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO
Cezar Augusto do Nascimento	Empresário do Ramo de Publicidade

A Ata da Sessão Pública do Sorteio, bem como os documentos inerentes ao sorteio encontram-se fixados nos autos do processo com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, junto a Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Janeiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2017



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº	116.2019
Solicitante		PROTÓCOLO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		5678-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Endereço: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Zilotto Imóveis Ltda - ME			
Endereço do imóvel: Avenida Isidôria, nº 1103 (unidade 01) e nº 1109 (unidade 02)			
Referência de endereço: Entre a Rua Ucrânia e a Rua Martinica			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Outros: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO:			
Forma: ☒ Irregular ☐ Regular			
Pavimentação: ☒ Asfalto ☐ Terra			
Topografia: ☒ Plano ☐ Ondulado ☐ Montanhoso			
Em nível: ☒ Sim ☐ Não			
Situação: ☒ Livre ☐ Alugada ☐ Arrendada			
Superfície: ☒ 381,00 ☐ 12,40 ☐ 30,00 ☐ 30,00 ☐ 30,00 ☐ 30,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área de fração de terreno (m²): 381,00			
Subsídio da fração de terreno: 190,50			
Subsídio da fração de terreno: 190,50			
Subsídio da fração de terreno: 190,50			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):			
Valor Total R\$ 3.867,54			
TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS			
Valor SL01 R\$ 1.533,77			
Valor SL02 R\$ 1.533,77			
Valor SL03 R\$ 1.533,77			
Valor SL04 R\$ 1.533,77			
Valor SL05 R\$ 1.533,77			
Valor SL06 R\$ 1.533,77			
Valor SL07 R\$ 1.533,77			
Valor SL08 R\$ 1.533,77			
Valor SL09 R\$ 1.533,77			
Valor SL10 R\$ 1.533,77			
Valor SL11 R\$ 1.533,77			
Valor SL12 R\$ 1.533,77			
Valor SL13 R\$ 1.533,77			
Valor SL14 R\$ 1.533,77			
Valor SL15 R\$ 1.533,77			
Valor SL16 R\$ 1.533,77			
Valor SL17 R\$ 1.533,77			
Valor SL18 R\$ 1.533,77			
Valor SL19 R\$ 1.533,77			
Valor SL20 R\$ 1.533,77			
Valor SL21 R\$ 1.533,77			
Valor SL22 R\$ 1.533,77			
Valor SL23 R\$ 1.533,77			
Valor SL24 R\$ 1.533,77			
Valor SL25 R\$ 1.533,77			
Valor SL26 R\$ 1.533,77			
Valor SL27 R\$ 1.533,77			
Valor SL28 R\$ 1.533,77			
Valor SL29 R\$ 1.533,77			
Valor SL30 R\$ 1.533,77			
Valor SL31 R\$ 1.533,77			
Valor SL32 R\$ 1.533,77			
Valor SL33 R\$ 1.533,77			
Valor SL34 R\$ 1.533,77			
Valor SL35 R\$ 1.533,77			
Valor SL36 R\$ 1.533,77			
Valor SL37 R\$ 1.533,77			
Valor SL38 R\$ 1.533,77			
Valor SL39 R\$ 1.533,77			
Valor SL40 R\$ 1.533,77			
Valor SL41 R\$ 1.533,77			
Valor SL42 R\$ 1.533,77			
Valor SL43 R\$ 1.533,77			
Valor SL44 R\$ 1.533,77			
Valor SL45 R\$ 1.533,77			
Valor SL46 R\$ 1.533,77			
Valor SL47 R\$ 1.533,77			
Valor SL48 R\$ 1.533,77			
Valor SL49 R\$ 1.533,77			
Valor SL50 R\$ 1.533,77			
Valor SL51 R\$ 1.533,77			
Valor SL52 R\$ 1.533,77			
Valor SL53 R\$ 1.533,77			
Valor SL54 R\$ 1.533,77			
Valor SL55 R\$ 1.533,77			
Valor SL56 R\$ 1.533,77			
Valor SL57 R\$ 1.533,77			
Valor SL58 R\$ 1.533,77			
Valor SL59 R\$ 1.533,77			
Valor SL60 R\$ 1.533,77			
Valor SL61 R\$ 1.533,77			
Valor SL62 R\$ 1.533,77			
Valor SL63 R\$ 1.533,77			
Valor SL64 R\$ 1.533,77			
Valor SL65 R\$ 1.533,77			
Valor SL66 R\$ 1.533,77			
Valor SL67 R\$ 1.533,77			
Valor SL68 R\$ 1.533,77			
Valor SL69 R\$ 1.533,77			
Valor SL70 R\$ 1.533,77			
Valor SL71 R\$ 1.533,77			
Valor SL72 R\$ 1.533,77			
Valor SL73 R\$ 1.533,77			
Valor SL74 R\$ 1.533,77			
Valor SL75 R\$ 1.533,77			
Valor SL76 R\$ 1.533,77			
Valor SL77 R\$ 1.533,77			
Valor SL78 R\$ 1.533,77			
Valor SL79 R\$ 1.533,77			
Valor SL80 R\$ 1.533,77			
Valor SL81 R\$ 1.533,77			
Valor SL82 R\$ 1.533,77			
Valor SL83 R\$ 1.533,77			
Valor SL84 R\$ 1.533,77			
Valor SL85 R\$ 1.533,77			
Valor SL86 R\$ 1.533,77			
Valor SL87 R\$ 1.533,77			
Valor SL88 R\$ 1.533,77			
Valor SL89 R\$ 1.533,77			
Valor SL90 R\$ 1.533,77			
Valor SL91 R\$ 1.533,77			
Valor SL92 R\$ 1.533,77			
Valor SL93 R\$ 1.533,77			
Valor SL94 R\$ 1.533,77			
Valor SL95 R\$ 1.533,77			
Valor SL96 R\$ 1.533,77			
Valor SL97 R\$ 1.533,77			
Valor SL98 R\$ 1.533,77			
Valor SL99 R\$ 1.533,77			
Valor SL100 R\$ 1.533,77			
Valor SL101 R\$ 1.533,77			
Valor SL102 R\$ 1.533,77			
Valor SL103 R\$ 1.533,77			
Valor SL104 R\$ 1.533,77			
Valor SL105 R\$ 1.533,77			
Valor SL106 R\$ 1.533,77			
Valor SL107 R\$ 1.533,77			
Valor SL108 R\$ 1.533,77			
Valor SL109 R\$ 1.533,77			
Valor SL110 R\$ 1.533,77			
Valor SL111 R\$ 1.533,77			
Valor SL112 R\$ 1.533,77			
Valor SL113 R\$ 1.533,77			
Valor SL114 R\$ 1.533,77			
Valor SL115 R\$ 1.533,77			
Valor SL116 R\$ 1.533,77			
Valor SL117 R\$ 1.533,77			
Valor SL118 R\$ 1.533,77			
Valor SL119 R\$ 1.533,77			
Valor SL120 R\$ 1.533,77			
Valor SL121 R\$ 1.533,77			
Valor SL122 R\$ 1.533,77			
Valor SL123 R\$ 1.533,77			
Valor SL124 R\$ 1.533,77			
Valor SL125 R\$ 1.533,77			
Valor SL126 R\$ 1.533,77			
Valor SL127 R\$ 1.533,77			
Valor SL128 R\$ 1.533,77			
Valor SL129 R\$ 1.533,77			
Valor SL130 R\$ 1.533,77			
Valor SL131 R\$ 1.533,77			
Valor SL132 R\$ 1.533,77			
Valor SL133 R\$ 1.533,77			
Valor SL134 R\$ 1.533,77			
Valor SL135 R\$ 1.533,77			
Valor SL136 R\$ 1.533,77			
Valor SL137 R\$ 1.533,77			
Valor SL138 R\$ 1.533,77			
Valor SL139 R\$ 1.533,77			
Valor SL140 R\$ 1.533,77			
Valor SL141 R\$ 1.533,77			
Valor SL142 R\$ 1.533,77			
Valor SL143 R\$ 1.533,77			
Valor SL144 R\$ 1.533,77			
Valor SL145 R\$ 1.533,77			
Valor SL146 R\$ 1.533,77			
Valor SL147 R\$ 1.533,77			
Valor SL148 R\$ 1.533,77			
Valor SL149 R\$ 1.533,77			
Valor SL150 R\$ 1.533,77			
Valor SL151 R\$ 1.533,77			
Valor SL152 R\$ 1.533,77			
Valor SL153 R\$ 1.533,77			
Valor SL154 R\$ 1.533,77			
Valor SL155 R\$ 1.533,77			
Valor SL156 R\$ 1.533,77			
Valor SL157 R\$ 1.533,77			
Valor SL158 R\$ 1.533,77			
Valor SL159 R\$ 1.533,77			
Valor SL160 R\$ 1.533,77			
Valor SL161 R\$ 1.533,77			
Valor SL162 R\$ 1.533,77			
Valor SL163 R\$ 1.533,77			
Valor SL164 R\$ 1.533,77			
Valor SL165 R\$ 1.533,77			
Valor SL166 R\$ 1.533,77			
Valor SL167 R\$ 1.533,77			
Valor SL168 R\$ 1.533,77			
Valor SL169 R\$ 1.533,77			
Valor SL170 R\$ 1.533,77			
Valor SL171 R\$ 1.533,77			
Valor SL172 R\$ 1.533,77			
Valor SL173 R\$ 1.533,77			
Valor SL174 R\$ 1.533,77			
Valor SL175 R\$ 1.533,77			
Valor SL176 R\$ 1.533,77			
Valor SL177 R\$ 1.533,77			
Valor SL178 R\$ 1.533,77			
Valor SL179 R\$ 1.533,77			
Valor SL180 R\$ 1.533,77			
Valor SL181 R\$ 1.533,77			
Valor SL182 R\$ 1.533,77			
Valor SL183 R\$ 1.533,77			
Valor SL184 R\$ 1.533,77			
Valor SL185 R\$ 1.533,77			
Valor SL186 R\$ 1.533,77			
Valor SL187 R\$ 1.533,77			
Valor SL188 R\$ 1.533,77			
Valor SL189 R\$ 1.533,77			
Valor SL190 R\$ 1.533,77			
Valor SL191 R\$ 1.533,77			
Valor SL192 R\$ 1.533,77			
Valor SL193 R\$ 1.533,77			
Valor SL194 R\$ 1.533,77			
Valor SL195 R\$ 1.533,77			
Valor SL196 R\$ 1.533,77			
Valor SL197 R\$ 1.533,77			
Valor SL198 R\$ 1.533,77			
Valor SL199 R\$ 1.533,77			
Valor SL200 R\$ 1.533,77			
Valor SL201 R\$ 1.533,77			
Valor SL202 R\$ 1.533,77			
Valor SL203 R\$ 1.533,77			
Valor SL204 R\$ 1.533,77			
Valor SL205 R\$ 1.533,77			
Valor SL206 R\$ 1.533,77			
Valor SL207 R\$ 1.533,77			
Valor SL208 R\$ 1.533,77			
Valor SL209 R\$ 1.533,77			
Valor SL210 R\$ 1.533,77			
Valor SL211 R\$ 1.533,77			
Valor SL212 R\$ 1.533,77			
Valor SL213 R\$ 1.533,77			
Valor SL214 R\$ 1.533,77			
Valor SL215 R\$ 1.533,77			
Valor SL216 R\$ 1.533,77			
Valor SL217 R\$ 1.533,77			
Valor SL218 R\$ 1.533,77			
Valor SL219 R\$ 1.533,77			
Valor SL220 R\$ 1.533,77			
Valor SL221 R\$ 1.533,77			
Valor SL222 R\$ 1.533,77			
Valor SL223 R\$ 1.533,77			
Valor SL224 R\$ 1.533,77			
Valor SL225 R\$ 1.533,77			
Valor SL226 R\$ 1.533,77			
Valor SL227 R\$ 1.533,77			
Valor SL228 R\$ 1.533,77			
Valor SL229 R\$ 1.533,77			
Valor SL230 R\$ 1.533,77			
Valor SL231 R\$ 1.533,77			
Valor SL232 R\$ 1.533,77			
Valor SL233 R\$ 1.533,77			
Valor SL234 R\$ 1.533,77			
Valor SL235 R\$ 1.533,77			
Valor SL236 R\$ 1.533,77			
Valor SL237 R\$ 1.533,77			
Valor SL238 R\$ 1.533,77			
Valor SL239 R\$ 1.533,77			
Valor SL240 R\$ 1.533,77			
Valor SL241 R\$ 1.533,77			
Valor SL242 R\$ 1.533,77			
Valor SL243 R\$ 1.533,77			
Valor SL244 R\$ 1.533,77			
Valor SL245 R\$ 1.533,77			
Valor SL246 R\$ 1.533,77			
Valor SL247 R\$ 1.533,77			
Valor SL248 R\$ 1.533,77			
Valor SL249 R\$ 1.533,77			
Valor SL250 R\$ 1.533,77			
Valor SL251 R\$ 1.533,77			
Valor SL252 R\$ 1.533,77			
Valor SL253 R\$ 1.533,77			
Valor SL254 R\$ 1.533,77			
Valor SL255 R\$ 1.533,77			
Valor SL256 R\$ 1.533,77			
Valor SL257 R\$ 1.533,77			
Valor SL258 R\$ 1.533,77			
Valor SL259 R\$ 1.533,77			
Valor SL260 R\$ 1.533,77			
Valor SL261 R\$ 1.533,77			
Valor SL262 R\$ 1.533,77			
Valor SL263 R\$ 1.533,77			
Valor SL264 R\$ 1.533,77			
Valor SL265 R\$ 1.533,77			
Valor SL266 R\$ 1.533,77			
Valor SL267 R\$ 1.533,77			
Valor SL268 R\$ 1.533,77			
Valor SL269 R\$ 1.533,77			
Valor SL270 R\$ 1.533,77			
Valor SL271 R\$ 1.533,77			
Valor SL272 R\$ 1.533,77			
Valor SL273 R\$ 1.533,77			
Valor SL274 R\$ 1.533,77			
Valor SL275 R\$ 1.533,77			
Valor SL276 R\$ 1.533,77			
Valor SL277 R\$ 1.533,77			
Valor SL278 R\$ 1.533,77			
Valor SL279 R\$ 1.533,77			
Valor SL280 R\$ 1.533,77			
Valor SL281 R\$ 1.533,77			
Valor SL282 R\$ 1.533,77			
Valor SL283 R\$ 1.533,77			
Valor SL284 R\$ 1.533,77			
Valor SL285 R\$ 1.533,77			
Valor SL286 R\$ 1.533,77			
Valor SL287 R\$ 1.533,77			
Valor SL288 R\$ 1.533,77			
Valor SL289 R\$ 1.533,77			
Valor SL290 R\$ 1.533,77			
Valor SL291 R\$ 1.533,77			
Valor SL292 R\$ 1.533,77			
Valor SL293 R\$ 1.533,77			
Valor SL294 R\$ 1.533,77			
Valor SL295 R\$ 1.533,77			
Valor SL296 R\$ 1.533,77			
Valor SL297 R\$ 1.533,77			
Valor SL298 R\$ 1.533,77			
Valor SL299 R\$ 1.533,77			
Valor SL300 R\$ 1.533,77			
Valor SL301 R\$ 1.533,77			
Valor SL302 R\$ 1.533,77			
Valor SL303 R\$ 1.533,77			
Valor SL304 R\$ 1.533,77			
Valor SL305 R\$ 1.533,77			
Valor SL306 R\$ 1.533,77			
Valor SL307 R\$ 1.533,77			
Valor SL308 R\$ 1.533,77			
Valor SL309 R\$ 1.533,77			
Valor SL310 R\$ 1.533,77			
Valor SL311 R\$ 1.533,77			
Valor SL312 R\$ 1.533,77			
Valor SL313 R\$ 1.533,77			
Valor SL314 R\$ 1.533,77			
Valor SL315 R\$ 1.533,77			
Valor SL316 R\$ 1.533,77			
Valor SL317 R\$ 1.533,77			
Valor SL318 R\$ 1.533,77			
Valor SL319 R\$ 1.533,77			
Valor SL320 R\$ 1.533,77			
Valor SL321 R\$ 1.533,77			
Valor SL322 R\$ 1.533,77			
Valor SL323 R\$ 1.533,77			
Valor SL324 R\$ 1.533,77			
Valor SL325 R\$ 1.533,77			
Valor SL326 R\$ 1.533,77			
Valor SL327 R\$ 1.533,77			
Valor SL328 R\$ 1.533,77			
Valor SL329 R\$ 1.533,77			
Valor SL330 R\$ 1.533,77			
Valor SL331 R\$ 1.533,77			
Valor SL332 R\$ 1.533,77			
Valor SL333 R\$ 1.533,77			



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 020/2019 de 01 de fevereiro de 2019

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		118.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 15621-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	Adriana Aparecida Matias - Eirelli - ME	
Endereço do Imóvel	Barro	Cidade
Avenida Condor, nº 587 (unidade 01) e nº 595 (unidade 02)	Gratão Azul	Fazenda Rio Grande
Referência de endereço	Lote	Quadrante
Entre a Rua Sabá e a Rua Inhambu	15	14
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	Fronte Avenida Condor (m)	Situação
450,00	55,00	Em desnível para os fundos
	Fronte (m)	Superfície
	*****	Seca
	LD divisa com Lote 16 (m)	
	30,00	
	LD divisa com Lote 02 (m)	
	30,00	
	Fundos div Lote 14 (m)	
	15,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 225,00	VU Mínimo: 252,61	Valor (Sublote 01): 69.513,75
Sublote 02 (fração de terreno): 225,00	VU Médio: 308,95	Valor (Sublote 02): 69.513,75
	VU Máximo: 335,29	
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$	2.780,55 DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	
Valor SL01 R\$	1.390,28 Um mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos	
Valor SL02 R\$	1.390,28 Um mil trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos	
Número de unidades habitacionais	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
02 (duas) unidades		
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
19.977	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 593/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		118.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 15621-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		120.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 18642-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade	Nome do Proprietário	
☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17	NJ Incorporações Ltda	
Endereço do Imóvel	Barro	Cidade
Rua Tunísia, nº 131 (unidade 01); nº 137 (unidade 02) e nº 143 (unidade 03)	Nações	Fazenda Rio Grande
Referência de endereço	Lote	Quadrante
Entre a Rua Glória e Avenida Luxemburgo	5	07
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☐ Lazer
3 - TERRENO:		
Forma	Pavimentação	Topografia
Retangular	Asfalto	Em nível
Área total (m²)	Fronte Rua Tunísia (m)	Situação
360,00	30,00	Meio de Quadra
	Fronte (m)	Superfície
	*****	Seca
	Lado div. divisa Lote 06 (m)	
	20,00	
	Lado eq. divisa Lote 04 (m)	
	20,00	
	Fundos div Lote 15 (m)	
	18,00	
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00	VU Mínimo: 372,27	Valor (Sublote 01): 52.556,40
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00	VU Médio: 437,97	Valor (Sublote 02): 52.556,40
Sublote 03 (fração de terreno): 120,00	VU Máximo: 503,67	Valor (Sublote 03): 52.556,40
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$	4.730,08 QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS	
Valor SL01 R\$	1.575,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	
Valor SL02 R\$	1.575,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	
Valor SL03 R\$	1.575,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	
Número de unidades habitacionais	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
03 (três) unidades		
Desempenho de mercado	Absorção pelo mercado	Número de ofertas
☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido	☐ Rápida ☒ Média ☒ Demorada	☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	Ofício	Comarca
38.258	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos		
Alvará 404/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2.019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		120.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 18642-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2.019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº020/2019 de 01 de fevereiro de 2019

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2.019

Protocolo nº 1.854/2019 – Irani Aparecida dos Santos – S. M. Trabalho, Emprego e Renda

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - LOCAÇÃO Nº 123/2019

Em atendimento ao Ofício nº 06/2019 encaminhado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, este parecer tem o objetivo de avaliar a proposta para a locação do imóvel descrito abaixo. Examinando se o valor proposto está dentro da margem que se pratica atualmente pelo Município.

Descrição do Imóvel

Empreendimento comercial em alvenaria com dois pavimentos denominado "Plaza Fácil Fazenda Rio Grande", localizado na Avenida das Araucárias, nº142 esquina com a Rua Jequitibá, nº105 e Rua Figueira, nº 96, Centro. Construção sobre o Lote 06A3/6, da Quadra 21, da Planta Vila Central. O imóvel é servido por infraestrutura como: rede de energia elétrica, rede de água tratada, rede de esgoto, rede bancária, comércio, telefone/internet, transporte urbano de passageiros, ensino escolar, vias e passeios pavimentados. Conforme informações do Ofício nº06/2019 tem o propósito em alugar as lojas 14, 15 e 16 com uma área total de 119,82 m².

Consideração e Parecer

Considerando a proposta para locação pelo Diretor Administrativo do edifício comercial (Blue Terminal S/A) José Mario Marim Junior, o valor mensal pretendido é de **R\$ 2.156,76 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, representando **R\$ 18,00/m² (dezoito reais por metro quadrado)** para as lojas informadas anteriormente.

Considerando os imóveis que foram objetos de avaliações para o Município realizadas em 2017 e 2018 conforme relação abaixo:

P.A.	Solicitante	Endereço	Área (m²)	Valor (R\$)	R\$/m²
484/18	SMA	Av Paraná, 1408 Centro (Centro Com 1408)	222,41	4.003,38	18,00
403/18	SMAS	Rua Coqueiro, 556 - Eucaliptos	343,56	6.000,00	17,46
401/18	SMAS	Rua Rio Xingú, 765 - Pioneiros	591,91	3.500,00	5,91
331/18	FAZPREV	Avenida Cedro, 507 - Centro	346,66	4.696,83	13,54
299/18	SMUF	Rua Cinamomo, 53 - Centro	180,00	2.700,00	15,00
121/18	SMMA	Rua Maranhão, 372 - Estados	875,00	7.000,00	8,00
118/18	SMAS	Av Cedro, 812 - Eucaliptos	250,00	2.000,00	8,00
362/17	SMTER	Av Araucárias, 142 – Centro (Plaza Fácil)	506,32	9.000,00	17,78
361/17	SMA	Av Paraná, 1408 Centro (Centro Com 1408)	209,26	3.766,68	18,00
334/17	SMAS	Rua Carlos E Nichele, 2084 – Centro	452,10	6.124,80	13,55
246/17	SMAS	Rua Cambará, 33 Eucaliptos	106,21	1.100,00	10,36
235/17	SMAS	Av Venezuela, 345 Eucaliptos	121,13	1.650,00	13,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

Fazenda Rio Grande, 01 de fevereiro de 2.019

Analisando-se a coluna da direita que comprova a margem praticada (R\$/m²) até presente data, com o valor máximo neste região central de R\$ 18,00/m².

Em vista disso, entendemos que a proposição para o aluguel das lojas 14, 15 e 16 no valor de **R\$ 18,00/m²**, situa-se **dentro dos valores praticados** por esta Administração nesta região para imóveis similares. É o parecer.


Andréa Costa
membro Mat. 352.612


Eronir Dias Batista
membro Mat. 355.657


Carlos Roberto de Poli
membro Mat. 350.109

EM BRANCO